



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 461/13, de 24 de junho de 2013.

Institui a Menção Honrosa da Câmara Municipal de Sobral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

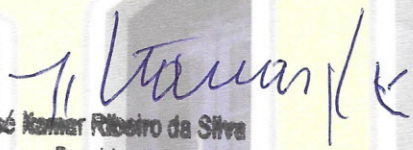
Art. 1º Fica Instituída a Menção Honrosa da Câmara Municipal de Sobral para agraciar pessoas físicas e/ou jurídicas que contribuíram nas suas funções ou atribuições, promovendo o Município de Sobral em posição de destaque.

Art. 2º Cada Vereador só poderá propor 10 (dez) Menções Honrosas por ano.

Parágrafo Único. A concessão da Menção Honrosa da Câmara Municipal de Sobral se restringirá a apenas 01 (um) homenageado por honraria apresentada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 24 de junho de 2013.


José Kassar Ribeiro da Silva
Presidente

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - Cep: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600

www.camarasobral.ce.gov.br